



# MUDANÇAS NO AUXÍLIO EMERGENCIAL



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## Informe estratégico – Coronavírus – Mudanças no Auxílio Emergencial

Foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 14/05/2020, a Lei nº 13.998, prevendo mudanças no auxílio emergencial mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), instituído pela Lei nº 13.982, de 02/04/2020.

Segundo a nova Lei, durante o período de 3 (três) meses também será concedido o auxílio emergencial às mães adolescentes.

Outra alteração, diz respeito à situação em que o auxílio emergencial for mais vantajoso que o benefício do Programa Bolsa Família, onde este será temporariamente substituído pelo benefício emergencial, ainda que haja um único beneficiário no grupo familiar.

Já o beneficiário do auxílio emergencial que tenha recebido no ano-calendário de 2020, outros rendimentos tributáveis em valor superior ao valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do Imposto de Renda Pessoa Física, ficará obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual relativa ao exercício de 2021, e deverá acrescentar ao imposto devido o valor recebido, pelo próprio trabalhador ou por seus dependentes, a título de auxílio emergencial.

Outrossim, as instituições financeiras estão proibidas de efetuar descontos ou compensações que impliquem a redução do valor do auxílio emergencial, a pretexto de recompor saldos negativos ou de saldar dívidas preexistentes do beneficiário, sendo válido o mesmo critério para qualquer tipo de conta bancária em que houver opção de transferência pelo beneficiário.

### *Importante*

Para mais informações acesse o link: [Informe Estratégico-Auxílio emergencial](#)



### **Marco Antonio Redinz**

Advogado, professor universitário, escritor, e executivo do Conselho Temático de Relações do Trabalho (Consurt), órgão de assessoramento da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (Findes).